



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO N.º 01/2013

**SÚMULA** : Autoriza Vereadores e servidores públicos, efetivos e comissionados, a dirigir veículos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

Art. 1.º Ficam os Vereadores e os servidores da Câmara Municipal de Campo Largo, nomeados para cargos efetivos ou em comissão, no interesse do serviço e atribuições dos seus cargos, quando houver insuficiência ou ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, autorizados a dirigir os veículos da frota do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º . O Vereador ou o servidor autorizado a dirigir o veículo oficial, deverá verificar se o mesmo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade os ônus *decorrentes de ato culposo ou doloso que vier a cometer na condução do referido veículo.*

I - A autorização expressa, só se fará ao Vereador ou servidor que possuir Carteira Nacional de Habilitação e que não tenha impedimento para dirigir, nos termos da legislação de trânsito vigente.

II – A autorização será fornecida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por servidor por ele designado para tal finalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

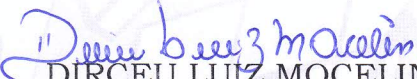
Art. 3º As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor autorizado.

I – O Vereador, o servidor efetivo ou o comissionado autorizado a conduzir veículo oficial e que for autuado por infração às normas de trânsito, ficará sujeito a procedimento administrativo para ressarcimento ao erário público.

II – No caso de violação às normas de trânsito, passíveis de multa e perda de pontos na Carteira de Habilitação, caberá ao Presidente da Câmara indicar o condutor do veículo oficial responsável pela infração.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, Sede da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

  
DIRCEU LUIZ MOCELEM

Presidente